



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

-----**Ata n.º 1**-----

----- Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na sala de reuniões da Direção Regional de Informática, reuniu o júri do Concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de dezoito vagas na categoria de **Técnico de Informática, Grau 2**, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças, composto pela. Dr.<sup>a</sup> Andreia Dorita de Freitas Rosa Collard, Diretora Regional de Informática e pelo vogal efetivo Dr. Luís Miguel Pereira Marques, Diretor de Serviços Integrados de Apoio e de Coordenação e pelo Vogal Suplente Sr. António da Luz Nunes de Castro, Chefe de Divisão de Apoio ao Utilizador. -----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **Ponto Único** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, para efeitos de cumprimento do disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte:-----

----- Nos termos do disposto no do artigo 4.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o previsto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: -----

- a) Avaliação curricular (AC); -----
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE); -----

**AVALIAÇÃO CURRICULAR** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função: *Habilitação Académica de Base (HAB)*, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; *Formação Profissional (FP)*, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; *Experiência Profissional (EP)*, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza, duração e *Classificação de Serviço (CS)*, ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento, atribuindo a seguinte classificação: -----

----- **a) Habilitação Académica de Base (HAB)**-----

----- O júri deliberou neste parâmetro, apenas considerar a nota final de curso até ao limite máximo de 20 valores-----

----- **b) Formação Profissional (FP)**-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

A  
MPS  
AL

----- o júri terá em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias às áreas inerentes aos postos de trabalho, e os seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados também com aquelas áreas, tendo deliberado atribuir a seguinte classificação:-----

Partindo da nota 10 e até 20 valores assim distribuídos:-----

----- Sem formação - 0 valores-----

----- Com formação geral – 10 valores-----

----- Com formação específica em informática adequada ao conteúdo funcional da categoria a prover – partindo da nota 12 e até 20 valores, assim distribuídos:-----

----- 0,1 valores por cada 10 horas de formação se for curso;-----

----- 0,1 valores por cada 6 horas de formação se for seminário;-----

----- 0,1 valores por cada colóquio, conferência ou workshop.-----

----- O júri deliberou que relativamente aos certificados que não contenham menção à respetiva carga horária ser-lhe-á apenas valorizado 0,1 valores por cada ação de formação.-----

----- **c) Experiência Profissional (EP)**-----

----- o Júri ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade, tendo em conta o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de julho, sendo avaliado o exercício de determinadas funções que se considera contribuir para o aumento da experiência profissional de natureza técnica no exercício das funções inerentes à categoria de Técnico de informática, valorizando-se a experiência nas seguintes áreas funcionais:-----

----- *Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional;*-----

----- *Orgânica/estrutura do respetivo serviço;*-----

----- *Noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;*-----

----- *Ciclo de Vida de um projeto;*-----

----- *Técnicas e Metodologia de Análise;*-----

----- *Metodologias e Linguagens de programação;*-----

----- *Implementação e gestão de sistemas de gestão de conteúdos (CMS);*-----

----- *Sistemas Gestores de Bases de Dados;*-----

----- *Qualidade na produção de Software;*-----

----- *Ferramentas de Rápido Desenvolvimento;*-----

----- *Manutenção, administração e suporte a Sistemas Operativos;*-----

----- *Comunicações de voz e dados;*-----

----- *Virtualização;*-----

----- *Noções, conceitos e boas práticas de segurança de informação;*-----

----- *Administração de Redes e Sistemas;*-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Metodologias e boas práticas na prestação de serviços de suporte ao utilizador. -----  
----- No item experiência profissional o júri deliberou atribuir a seguinte classificação: -----  
----- Com experiência profissional numa das áreas acima descritas superior a 12 anos – 20 valores; --  
----- Com experiência profissional de 9 anos e até 11 anos numa das áreas acima descritas – 18  
valores; -----  
----- Com experiência profissional de 6 anos e até 8 anos numa das áreas acima descritas – 16 valores;-  
----- Com experiência profissional 3 anos até 5 anos numa das áreas acima descritas – 14 valores ----

----- **d) Classificação de Serviço (CS)** -----  
O júri decidiu considerar a média aritmética simples das classificações de serviço atribuídas de 6 anos.  
Ao valor obtido, o júri decidiu fazer corresponder as menções qualitativas aos respetivos valores, nos  
termos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação dada pelo Decreto  
Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, e efetuar a sua correspondência numa escala  
de 0 a 20 valores:-----

- Desempenho Excelente – corresponde a 20 valores;
- Muito Bom (Relevante) – de 4 a 5 valores corresponde a 16 valores;
- Bom (adequado) – de 2 a 3,999 valores corresponde a 12 valores;
- Inadequado – de 1 a 1,999 valores – corresponde a 8 valores

----- A classificação da avaliação curricular (AC), resultará da média simples dos fatores de apreciação  
referidos, nos termos da expressão abaixo indicada:-----

$$-----AC= \frac{HAB+FP+EP+CS}{4}-----$$

----- Em que: AC= Avaliação curricular, HAB = Habilitação Académica de Base, FP= Formação  
Profissional, EP= Experiência Profissional e CS (Classificação de Serviço).-----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato o júri deliberou utilizar a ficha constante no  
Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante.-----

----- **PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (POCE)** -----

Versará sobre alguns dos temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto da  
Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos  
Sociais, publicado no JORAM n.º 162, II Série, de 27 de agosto de 2002, avaliando de forma objetiva e  
sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos durante a interação estabelecida entre  
o júri e o candidato: -----

A Prova Oral de conhecimentos específicos, composta por 10 questões, terá a duração máxima de 30  
minutos, tendo os seguintes critérios de valorização:-----

minutos, tendo os seguintes critérios de valorização:-----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

*Handwritten signatures in blue ink.*

- **Conhecimentos gerais:**-----
- *Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional;*-----
  - *Orgânica/estrutura do respetivo serviço;*-----
  - *Noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;*-----

**Conhecimentos específicos** (estabelecido no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM nº 162, II Série, de 27 de agosto de 2002);

- *Ciclo de Vida de um projeto;*-----
- *Técnicas e Metodologia de Análise;*-----
- *Metodologias e Linguagens de programação;*-----
- *Implementação e gestão de sistemas de gestão de conteúdos (CMS);*-----
- *Sistemas Gestores de Bases de Dados;*-----
- *Qualidade na produção de Software;*-----
- *Ferramentas de Rápido Desenvolvimento;*-----
- *Manutenção, administração e suporte a Sistemas Operativos;*-----
- *Comunicações de voz e dados;*-----
- *Virtualização;*-----
- *Noções, conceitos e boas práticas de segurança de informação;*-----
- *Administração de Redes e Sistemas;*-----
- *Metodologias e boas práticas na prestação de serviços de suporte ao utilizador.*-----

----- A Prova Oral de Conhecimentos Específicos será classificada com o valor resultante da média aritmética das pontuações obtidas em cada questão.-----

----- A ficha individual a ser utilizada na Prova Oral de Conhecimentos Específicos deste procedimento, é a constante no Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante.-----

----- A Classificação Final (CF) resultará das classificações obtidas pelos métodos de seleção, referidos nos termos da expressão abaixo indicada:-----

-----  $CF = ([AC \times 2] + [POCE \times 4]) / 6$ -----

----- Em que:-----

----- CF= Classificação final-----

----- AC= Avaliação Curricular-----

----- POCE = Prova Oral de conhecimentos Específicos-----

----- É excluído do procedimento o candidato que tenha uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.-----



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

----- Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

----- Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.-----

O Presidente,

Os Vogais,

**ANEXOS:**

I - Ficha de Avaliação Curricular

II - Ficha de avaliação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos

III - Classificação Final





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**Concurso interno de acesso limitado:** - Dezoito postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>HABILITAÇÃO ACADÉMICA DE BASE (HAB)</b>	
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO (CS)</b>	
<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)</b>	

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

4

na qual:

**AC**= Avaliação Curricular

**HAB**= Habilitação Académica de Base

**EP**= Experiência Profissional

**FP**= Formação Profissional

**CS**= Classificação de Serviço

O Presidente, \_\_\_\_\_

Os Vogais, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Fatores de apreciação definidos na ata número um do concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de dezoito vagas na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática.

Máximo 20 valores

<b>Habilitação Académica de Base (HAB)</b>	Nota final de curso			
	<b>HAB =</b>			
<b>Formação Profissional (FP)</b>  (só contabiliza as formações obtidas desde a última promoção)	Sem formação	0 valor		
	Com formação geral	10 valores		
	Com formação específica	0,1 valores por cada 10 horas de formação se for curso.		
		0,1 valores por cada 6 horas de formação se for seminário.		
		0,1 valores por cada colóquio, conferência ou workshop.		
Certificado que não contenham menção à respetiva carga horária	0,1 valores por cada ação de formação.			
<b>FP =</b>				
<b>Experiência Profissional (EP)</b>  Valorização da experiência nas áreas funcionais, inerentes à categoria a)	Com experiência profissional nas áreas descritas > 3 ≤ 5 anos	14 valores		
	Com experiência profissional nas áreas descritas > 6 ≤ 8 anos	16 valores		
	Com experiência profissional nas áreas descritas > 9 ≤ 11 anos	18 valores		
	Com experiência profissional nas áreas descritas > 12 anos	20 valores		
<b>EP =</b>				
<b>Classificação de Serviço (CS)</b>  Desempenho: <b>Excelente</b> – corresponde a 20 valores; <b>Muito Bom (Relevante)</b> – de 4 a 5 valores corresponde a 16 valores; <b>Bom (adequado)</b> – de 2 a 2,99 valores – corresponde a 12 valores <b>Inadequado</b> - 1 a 1,999 valores – corresponde a 8 valores	Ano 1	CS1		
	Ano 2	CS2		
	Ano 3	CS3		
	Ano 4	CS4		
	Ano 5	CS5		
	Ano 6	CS6		
<b>CS (CS1+CS2+CS3+CS4+CS5+CS6)/6=</b>				

- Ciclo de Vida de um projeto;
- Técnicas e Metodologia de Análise;
- Metodologias e Linguagens de programação;
- Implementação e gestão de sistemas de gestão de conteúdos (CMS);
- Sistemas Gestores de Bases de Dados;
- Qualidade na produção de Software;
- Ferramentas de Rápido Desenvolvimento;
- Manutenção, administração e suporte a Sistemas Operativos;
- Comunicações de voz e dados;
- Virtualização;
- Noções, conceitos e boas práticas de segurança de informação;
- Administração de Redes e Sistemas;
- Metodologias e boas práticas na prestação de serviços de suporte ao utilizador.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

ANEXO II

**FICHA DA PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POCE)**

**Concurso interno de acesso limitado:** - Dezoito postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Data da entrevista:** \_\_\_\_\_

**Hora da entrevista:** \_\_\_\_\_

Avaliação da Prova Oral de Conhecimentos Específicos	Classificação			Nota final
	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	
1ª Questão (2 valores)				
2ª Questão (2 valores)				
3ª Questão (2 valores)				
4ª Questão (2 valores)				
5ª Questão (2 valores)				
6ª Questão (2 valores)				
7ª Questão (2 valores)				
8ª Questão (2 valores)				
9ª Questão (2 valores)				
10ª Questão (2 valores)				
<b>Valoração POCE =</b>				

A classificação final da Prova Oral de Conhecimentos Específicos, resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das questões.

O Presidente, \_\_\_\_\_

As Vogais, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**ANEXO III**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)**

**Concurso interno de acesso limitado:** - Dezoito postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, Nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, para o Mapa de Pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>PROVA ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (POCE)</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)</b>	

A classificação final, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ([AC \times 2] + [POCE \times 4]) / 6$$